



## VACINAÇÃO Contra a **RAIVA** ANIMAL

### **Postos de Vacinação:**

*Prefeitura – 8 às 17 horas  
Centro de Lazer – 8 às 17 horas  
Jd. Progresso – 8 às 17 horas  
Jd. Eldorado – 8 às 17 horas  
Jd. Cordeiro – 8 às 17 horas  
Praça de Cascalho – 8 às 12 horas  
Escola Jamil – 13 às 17 horas*

## **Vacine seu Gato e Cachorro nos Postos de Vacinação!**

Seu amigão precisa de você!

## **Dia 25/11/2012**



Prefeitura Municipal de  
Cordeirópolis

Secretaria de  
Saúde de  
Cordeirópolis

Centro de  
Controle de  
Zoonoses

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo****Decreto nº 3.791 de 1º de novembro de 2012**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0139	870,00
Total.....					870,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0124	220,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	05	0136	650,00
Total.....					870,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.792 de 1º de novembro de 2012**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no



Jornal Oficial do Município de  
**Cordeirópolis**  
Órgão da Administração Pública Municipal

**EXPEDIENTE** jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 460,00  
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP  
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

valor de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0094	16.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3004 - 2098	01	0147	400,00
Total.....					16.400,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 - 2068	01	0141	6.400,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0143	10.000,00
Total.....					16.400,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.793 de 1º de novembro de 2012**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1104	01	0334	130.000,00
Total.....					130.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2169	01	0317	130.000,00
Total.....					130.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.794 de 1º de novembro de 2012**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.346,40 (seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
12.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2265	02	0444	6.346,40
Total.....					6.346,40

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 6.346,40 (seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito

Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração**Decreto nº 3.795 de 1º de novembro de 2012**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1104	01	0327	130.000,00
Total.....					130.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1104	01	0334	130.000,00
Total.....					130.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito

Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração**Decreto nº 3.796 de 1º de novembro de 2012**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 14.329,75 (catorze mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0122	0,01
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0123	0,01
06.01.00	3.3.90.00.00	12 362 2003 - 2063	05	0125	0,01
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	95	0599	1.101,73
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	95	0600	7.518,26
06.01.00	3.3.90.00.00	12 362 2003 - 2063	95	0601	5.709,73
Total.....					14.329,75

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro (art. 53, § 1º, I, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 14.329,75 (catorze mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito

Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 48/12**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de fraldas descartáveis e lenços umedecidos para as secretarias da saúde e promoção social.

Data da Sessão Pública do Pregão: 07/12/2012, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

**Cordeirópolis**, 21 de novembro de 2012. João Paulo Fassis, Diretor de Suprimentos.

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 49/12**

Objeto: Aquisição de equipamentos para áreas de lazer das EMEF – Escolas Municipais de Ensino Fundamental, mediante fornecimento integral.

Data da Sessão Pública do Pregão: 06/12/2012, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

**Cordeirópolis**, 21 de novembro de 2012. João Paulo Fassis, Diretor de Suprimentos.

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 50/12**

Objeto: Aquisição de materiais de sinalização viária vertical para a Secretaria Municipal de Segurança,

Trânsito e Defesa Civil, mediante fornecimento integral.

Data da Sessão Pública do Pregão: 06/12/2012, às 14:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 21 de novembro de 2012. João Paulo Fassis, Diretor de Suprimentos.

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 44.660.272/0001-93 – Torna público que recebeu da CETESB de forma concomitante a Licença Prévia e de Instalação Nº 42000820 para o SISTEMA DE AFASTAMENTO (Coletores-Troncos) E TRATAMENTO DE ESGOTOS (Estação de Tratamento de Esgotos) DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS.

### ATOS OFICIAIS DO PODER Legislativo

#### Portaria nº 34, de 12 de novembro de 2012

Concede ascensão funcional ao servidor Karol Hespanhol.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos do artigo 21 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14 da Lei Complementar nº 170, de 30 de maio de 2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor Karol Hespanhol, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade do Quadro de Pessoal Efetivo desta Câmara Municipal, completou 3 (três) anos de efetivo exercício no serviço público municipal em 24 de agosto;

R E S O L V E :



### MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarmos de assuntos de seus interesses:-

**ALEF JUNIOR OLARIO CABRAL**  
**ALISSON CAIQUE MIRANDA LAMANA**  
**ERIVELTON NUNES DE ANDRADE**  
**GUSTAVO GALDINO VIANA**  
**ISMAEL GALVÃO DE SOUSA**  
**JEAN CARLOS DOS SANTOS**  
**JEFFERSON RODRIGO MODANEZI**  
**JOSÉ GUILHERME LEVY**  
**LUCAS FERNANDO ZANÃO**  
**LUCAS ROGERIO TAVARES ASCENCIO**  
**MAIQSON NUNES DE ANDRADE**  
**MATHEUS COSTA NERY RODRIGUES**  
**MILTON SOARES DE BRITO**  
**OTAVIO DA SILVA DE JESUS JUNIOR**  
**PAULO RICARDO PEREIRA**  
**RODRIGO DAS NEVES**

Márcia Ap. Fernandes Lucke  
Secretária da JSM/045

**Art. 1º** - Conceder ao servidor Karol Hespanhol, R.G. 25.344.951/0 - SSP/SP, ocupante do emprego de Técnico em Contabilidade, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Câmara Municipal, ascensão funcional para o grau II, a que se refere o inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 170/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2012.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 12 de novembro de 2012.

**PROF. WILSON JOSÉ DIÓRIO**  
Presidente

**ANDERSON ANTONIO HESPANHOL**  
1º Secretário

**LILIANE AP. BROETO GENEZELLI**  
2ª Secretária

Publicada na Câmara Municipal, 12 de novembro de 2012.

### EDITAL DA PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS

A atual diretoria da Patrulha Mirim de Cordeirópolis convida os cidadãos Cordeiroenses que desejarem assumir os destinos da entidade no próximo dia biênio 2013/2014, para apresentarem suas chamadas até o dia 07 de dezembro de 2012, às 17 horas em sua sede, sito a Rua Lourenço Emelino Mazzutti, 801 – Jardim Jose Corte.

**Assembléia Extraordinária**  
Convite

Convidamos os Senhores "Associados Honorários" desta Entidade, considerados quando em exercício de suas funções, a saber: Prefeito Municipal, Presidente da Câmara Municipal, Delegado de Polícia, Conselho Tutelar, Presidente de Clubes de Serviços e de Entidades, declaradas de utilidade Pública, e os "Associados Contribuintes", que são os que contribuem mensalmente com a Entidade, conforme artigo 6º dos autos do Estatuto desta Entidade, para que dia 11 de dezembro de 2012 às 19 horas, nas dependências da Sede da Patrulha Mirim de Cordeirópolis, votarem na nova Diretoria da Patrulha Mirim de Cordeirópolis.

Cordeirópolis, 13 de novembro 2012.

**CÁSSIA DE MORAES**  
Presidente



### Prefeitura Municipal de Cordeirópolis Balcão de Empregos Vagas

**OPERADOR DE ESMALTAÇÃO;**  
**OPERADOR DE CLASSIFICAÇÃO;**  
**OPERADOR DE MOAGEM DE ESMALTE;**  
**AUXILIAR DE MANUTENÇÃO;**  
**OPERADOR DE CAIXA;**  
**EMPACOTADOR;**  
**APRENDIZ;**  
**REPOSITOR;**  
**FISCAL DE PREVENÇÃO DE PERDAS;**  
**AUXILIAR DE JARDINEIRO;**  
**SOLDADOR;**  
**PORTEIRO;**  
**MOTORISTA CNH: C ou D ou E;**  
**TRATORISTA;**  
**COZINHEIRA INDUSTRIAL;**  
**TELE ATENDIMENTO;**  
**ATENDENTE DE LANCHONETE.**

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregues diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: [www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde).

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.